Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 021
DATA: 04/02/2021
HORA: 17:05

Projeto de Lei 021 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3370.41.00 30 - CONTRIBUIÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 685.000,00**

TOTAL **R$ 685.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 685.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.691 CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO RIO POMBA
3171.70.00 60 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 328.635,93**
3371.70.00 - 61 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 256.178,99**
4471.70.00 - 62 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 24.615,08**

TOTAL **R$ 609.430,00**

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3390.35.00 - 36 - Serviços de Consultoria
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 75.570,00**

TOTAL GERAL **R$ 685.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 04 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual - LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Nesta ocasião, o Projeto de Lei ora encaminhado à nobre Câmara Legislativa pretende realizar ajustes para adequação contábil, na medida em que neutraliza os recursos que eram destinados ao CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microregião Rio Pomba, em favor da AMERP - Associação dos Municípios da Microregião do Médio Rio Pomba que trabalha em favor dos municípios, não visa lucro e põe em prática a política de integração socioeconômica e cultural de seus associados, uma vez que referido consórcio ainda não foi viabilizado, sendo certo que as atividades desenvolvidas em prol dos municípios continuarão a cargo da Associação.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS
DD. Presidente da Câmara Municipal